



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RESOLUÇÃO Nº 052, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

### RESOLUÇÃO STM Nº 052, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o reajuste dos valores mensais cobrados, por tipo de tecnologia, dos veículos cadastrados na EMTU/SP, a título de gerenciamento das Regiões Metropolitanas do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005,

Considerando a evolução dos custos do Serviço Metropolitano de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, por Ônibus, na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte;

Considerando a edição da Lei Complementar nº 1.166, de 9 de janeiro de 2012, que cria a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte;

Considerando o Decreto nº 58.353, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a aplicação na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, da legislação regulamentadora do Serviço Metropolitano de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, por Ônibus, da Região Metropolitana de São Paulo;

Considerando os termos da Resolução STM nº 497, de 28 de maio de 1997,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar os valores mensais por tipo de tecnologia, dos veículos cadastrados, a serem cobrados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, pelo Serviço de Gerenciamento relativo ao Serviço Metropolitano de Transporte Coletivo Regular de Passageiro, por Ônibus na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, como segue:

Linhas Comuns e Seletivas, do Serviço Metropolitano de Transporte Coletivo Regular de Passageiro, por Ônibus, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte:

Tipo de Tecnologia	Valor do RESEGE
Microônibus até 15 lugares (1)	R\$ 387,47
Microônibus até 21 lugares (2)	R\$ 541,00
Convencional	R\$ 1.118,60
Padron 3 portas	R\$ 1.287,00
Articulado	R\$ 1.478,96
Biarticulado	R\$ 1.699,85

Rodoviário Especial	R\$ 5.447,96
---------------------	--------------

(1) Pequeno Porte até 15 lugares, exceto motorista.

(2) Microônibus até 21 lugares, exceto motorista.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 06 de janeiro de 2025.